



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Data prevista início suas
aulas: ___/___/___

FICHA DE CADASTRO 2020
TRANSPORTE ACADÊMICO

Instituição de Ensino:

Curso:

()Joaçaba ()Matutino ()Noturno

()Concórdia

()Capinzal

()Campos Novos

()Segunda ()Terça ()Quarta ()Quinta ()Sexta ()Sábado

Nome COMPLETO:

Celular:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: / /

Cartão Cidadão N° :

Mãe:

Pai:

Endereço Residencial:

Email:

Empresa onde trabalha:

Assinatura:

Anexar:

- Cópia CPF
- Cópia RG
- Cópia do Cartão Cidadão
- Cópia Comprovante de Endereço (autenticado em cartório) ou original
- Cópia Comprovante de Matrícula ou Frequência no 1º Semestre /2020

A CARTEIRINHA SERÁ ENTREGUE NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DESSE FORMULÁRIO E **ENTREGA DE TODOS** OS ANEXOS SOLICITADOS JUNTO.



FICHA DE CADASTRO 2020 TRANSPORTE ACADÊMICO

Nome COMPLETO:

Celular:

Assinatura:

Regras para Utilização do Transporte Escolar Acadêmico e Cursos:

- 1- O transporte será concedido por semestre, de segunda à sábado, exceto feriados, estando sujeito a alteração, devendo o cadastro do aluno ser renovado a cada semestre;
- 2- O horário de transporte será determinado pelo setor competente, devendo o aluno informar-se devidamente do horário de chegada e saída do transporte de acordo com a localidade do curso, inclusive os pontos de partida e parada do mesmo;
- 3- Ao aluno incumbe encontrar-se no horário estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos pontos de partida, especialmente quando do retorno ao município de Piratuba, sob pena de perder o transporte, não havendo exceções;
- 4- O motorista do transporte não aguardará o aluno nos pontos de partida ou em outros locais além do horário fixado para a saída do transporte sob nenhum pretexto;
- 5- O aluno fica obrigado a apresentar semestralmente os documentos solicitados pela lei Municipal do transporte;
- 6- Em caso de desistência fica o aluno obrigado a comunicar imediatamente o setor Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- 7- É terminantemente proibido ao aluno: a) Portar bebida alcoólica dentro do veículo; b) Fumar dentro do veículo; c) Praticar qualquer ato de vandalismo; d) Dar carona; e) Desacatar o motorista; f) Afrontar qualquer dos dispositivos constantes nesse instrumento;
- 8 - O aluno deve apresentar diariamente a carteira de estudante emitida pelo setor municipal para poder embarcar no ônibus, sem a qual não será permitido o embarque do estudante;
- 9 - O aluno deverá apresentar documento/atestado de freqüência escolar quando solicitado pela Secretaria Mun. De Educação e Esportes, em qualquer período/momento em que for necessária a fiscalização - (Quando constatado irregularidades de freqüência escolar, o aluno perderá o direito ao transporte);
- 10- Em caso de danos nos veículos por decorrência das atividades dos alunos durante o transporte, embarque e desembarque, serão de responsabilidade de todos os alunos/usuários do transporte, bem como o custo dos reparos. "O transporte será suspenso até que os danos sejam reparados".

Estou de acordo com o exposto acima:

Piratuba, _____ de _____ de _____

(Se menor, quem assina é pai/mãe ou responsável legal)